

Congresso tem mais de 6 mil projetos

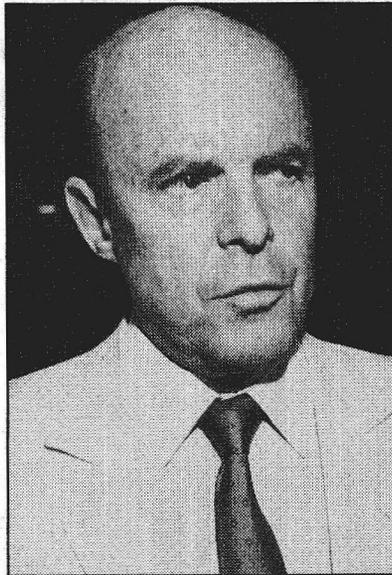
Giselle Chassot

Os computadores do Congresso Nacional mostram que mais de cinco mil projetos estão em tramitação na Câmara Federal. Pelo menos outros 1 mil 500, no Senado. Boa parte deles estão parados nas comissões, aguardando pareceres de relatores. Outros aguardam há tanto tempo para entrar na pauta de votação que até mesmo seus autores se esqueceram deles. Alguns desses projetos, se aprovados, podem representar mudanças bastante significativas na vida das pessoas. São projetos de interesse popular, que por vezes simplesmente regulamentam artigos da Constituição.

“Esses projetos ficam parados, engavetados, principalmente quando mexem com o interesse das classes dominantes”, reclama o presidente da Comissão do Trabalho, deputado Paulo Paim (PT-RS). Para o senador Jutahy Magalhães (PSDB-BA), o problema com esses projetos é de origem. “Acontece com eles o que acontece com a maioria dos projetos de origem parlamentar: eles são aprovados numa das casas e depois engavetados”, reclama.

Para o deputado Francisco Dornelles (PPR-RJ), que até há bem pouco tempo presidiu a Comissão de Economia e Finanças, boa parte da responsabilidade pela demora na tramitação de projetos que defendem interesses mais populares é dos relatores designados para elaborar pareceres nas comissões. “Alguns deles não têm o menor interesse”, disse.

Deficientes — Pelo menos um



Dornelles culpa os relatores e Paim a elite por projetos parados

desses relatores exime-se de culpa. O deputado Renato Johnsson (PP-PR) é relator, na Comissão de Seguridade Social e Família, do projeto que concede um salário mínimo a portadores de deficiência física e mental e idosos carentes que não têm outra fonte de renda. O projeto principal, do deputado João de Deus Antunes (PPR-RS), é de agosto de 1991. Ele chegou à Comissão no dia 6 de abril de 1992. O relator já elaborou pareceres, e até um substitutivo, condensando outros projetos. Mas a questão ainda não foi regulamentada.

Segundo um assessor de Renato Johnsson, a cada vez que o parecer está pronto aparece um novo projeto para “ser apensado” ao original. De acordo com um funcionário da Comissão, quem determina essas “Apensações” (ou seja, essas uniões de vários

projetos) é o presidente da Câmara. O funcionário explicou ainda que, enquanto o projeto não for votado, pode haver tantas apensações quantas forem autorizadas pelo presidente da Câmara.

O pagamento de um salário mínimo a deficientes físicos e idosos carentes está previsto no artigo 203, parágrafo V da Constituição, que foi promulgada em 1988: o parágrafo V garante um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. É justamente por causa desse “conforme dispuser a lei” que a questão precisa ser regulamentada, ou seja, é preciso uma lei que estabeleça critérios para o pagamento do benefício.